LEI Nº 3.372/2020

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 392.965,05 (trezentos e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

05.02 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo / Setor de Cultura
13.392.0501.3015 – Projetos Culturais Lei Aldir Blanc
3390.31 – Premiações Culturais, Art., Cient., Desp. e Outras R$ 392.965,05

TOTAL R$ 392.965,05

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado será utilizado o excesso de arrecadação da receita de transferência da União para realização do projeto, nos termos da Lei nº. 14.017/2020 e Decreto da União nº. 10.464/2020.

Art. 3º Para abertura do Crédito Adicional Especial fica criada a seguinte ação no Plano Plurianual vigente:

Ação: 3.015 – Projetos Culturais Lei Aldir Blanc
Meta: Apoiar emergencialmente o setor cultural e artístico do município de Lagoa da Prata devido à pandemia de COVID-19, conforme normas estabelecidas pela Lei Aldir Blanc (Lei 14.017/2020) e suas regulamentações.
Valor: R$ 392.965,05

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 09 de outubro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL